



# Câmara Municipal de São Pedro

## RESOLUÇÃO Nº 086/2025

*“Dispõe sobre a revisão do vale alimentação concedido aos funcionários da Câmara Municipal de São Pedro e dá outras providências.”*

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Vale Alimentação, conforme regulamentado pelo artigo 13 da lei municipal nº 4.543, de 22 de dezembro de 2023, fica reajustado para o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro poderá baixar atos regulamentares necessários à execução da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício financeiro, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

São Pedro, 16 de abril de 2025.

  
**Adriano Vitor de Oliveira**  
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.

  
**José Tadeu Azzine**  
Coordenador Secretaria